



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/41073**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **VIMEDIC CONSULTORIO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 41.948.311/0001-64, com sede na Av. Brasil (Res. A. S. Curvo), S/N – Quadra 01 Lote 19, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.117-326, Várzea Grande/MT, telefones: (66) 9923-6708, e-mail: vimedambulatorial@gmail.com, neste ato representado por Sr. **JONAS DE FREITAS LACERDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****64 – POLITEC AP, inscrito no CPF sob o nº ****2.552-49 e por Sr. **MARLON SETUBAL DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ****86- PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº ****04.312-62.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2024/81439, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem como objeto **REAJUSTE** de 4,873076% (quatro inteiro vírgula oito sete três zero sete e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), aplicado pelo índice IPCA ao Contrato nº 001/2024/SES/MT, nos termos da Cláusula Oitava - Reajuste, de acordo com a Lei nº 14.133/2021,

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Com o **REAJUSTE** de 4,873076%, que perfaz o valor de **R\$ 188.685,18** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 3.871.993,20, para **R\$ 4.060.678,38** (quatro milhões sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº149/2024, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

LOTE 01 - Serviços médicos em Anestesiologia para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	RS UNITÁRIO	RS UNIT. REAJUSTADO (4,873076%)	RS TOTAL
1	111244 2	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO.	4	PLANTÃO	1.056	R\$ 2.230,00	R\$ 2.338,67	R\$ 2.469.635,52
2	111244 3	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. AOS DOMINGOS.	2	PLANTÃO	208	R\$ 2.230,00	R\$ 2.338,67	R\$ 486.443,36
3	111244 1	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	2	PLANTÃO	730	R\$ 1.442,84	R\$ 1.513,15	R\$ 1.104.599,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 188.658,18		
VALOR DO CONTRATO						R\$ 4.060.678,38		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Página 2 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:65

Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
LACERDA:654762552
49
Dados: 2025.01.15

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210

Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.01.15





- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação:** (PAOE: 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000, 2.602.0000, 2.600.3120, 2.600.3110 e 2.500.1002
- **Elemento de Despesa:** 39.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024/SES/MT.
5.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá 13 de janeiro de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

JONAS DE FREITAS
LACERDA:6547625
5249

Assinado de forma digital
por JONAS DE FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2025.01.15 17:19:02
-04'00'

JONAS DE FREITAS LACERDA
Vimedic Consultorio LTDA

MARLON SETUBAL
DA
SILVA:01210431262

Assinado de forma digital
por MARLON SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2025.01.15 17:18:13
-04'00'

MARLON SETUBAL DA SILVA
Vimedic Consultorio LTDA

Testemunhas:

Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

João Carlos Atala
Matrícula 322088
SES

